



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.934/10

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis, que identifica, situados no perímetro urbano deste Município, destinados a abertura de via pública, e dá outras providências. - **Prot. nº 012652/2010.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, de conformidade com o contido no **art. 3º, inciso “VI”, alínea “b”**, combinado com o **art. 65, inciso “VIII”**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e, ainda, o disposto no **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941**, em seu **art. 5º, alínea “i”**:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, os imóveis, totalizando **128.155,02m² (cento e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e cinco metros e dois decímetros quadrados)**, localizados no perímetro urbano do Município, que assim se descrevem:

- I - ÁREA “01”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.496,5226 e E-365.599,5704; daí segue no azimute de 200º43’37” e 0,90m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.495,6802 e E-365.599,2516; daí deflete à direita e segue no azimute de 290º40’48” e 383,60m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.631,1475 e E-365.240,3709; daí deflete a direita e segue no azimute de 19º45’26” e 0,90m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.631,9945 e E-365.240,6751; daí deflete à direita e segue no azimute de 110º40’48” e 383,61m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.496,5226 e E-365.599,5704; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 345,37m². (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21044001, constando pertencer a ELIEL JOAQUIM DOS SANTOS.”
- II - ÁREA “02”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.495,6802 e E-365.599,2516; daí segue no azimute de 200º43’36” e 13,06m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.483,4656 e E-365.594,6296; daí deflete à direita e segue no azimute de 290º06’25” e 624,81m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.698,2588 e E-365.007,9031; daí deflete a direita e segue no azimute de 18º39’35” e 16,90m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.714,2756 e E-365.013,3119; daí deflete à direita e segue no azimute de 110º06’29” e 241,80m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.631,1475 e E-365.240,3709; daí deflete à direita e segue no azimute de 110º40’48” e 383,60m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.495,6802 e E-365.599,2516; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 9.826,31m². (nove mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21044002, constando pertencer a MAS AGROPECUARIA LTDA.”
- III – ÁREA “03”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.745,3700 e E-365.284,3421; daí segue no azimute de 266º36’21” e 38,37m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.743,6904 e E-365.256,0224; daí deflete à direita e segue no azimute de 269º03’42” e 20,33m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.743,3575 e E-365.235,6924; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 6,89m, ângulo central de 129º09’07” e raio de 3,05m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.748,3903 e E-365.237,9544; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 34,52m, ângulo central de 32º27’21” e raio de 60,94m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.779,3118 e E-365.223,6637; daí segue ainda em curva circular à direita num desenvolvimento de 28,92m, ângulo central de 05º46’13” e raio de 287,17m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.808,0818 e E-365.220,8266; daí segue no azimute de 01º06’27” e 69,73m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.877,8022 e E-365.222,1745; daí deflete à direita e segue no azimute de 351º59’20” e 54,26m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.931,5322 e E-365.214,6125; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 13,84m, ângulo central de 88º07’33” e raio de 9,00m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.939,5299 e E-365.204,9826; daí segue no azimute de 265º38’50” e 54,44m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.935,3983 e E-



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

365.150,7013; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 7,51m, ângulo central de $86^{\circ}18'52''$ e raio de 4,99m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.394.930,5123 e E-365.145,9369; daí segue no azimute de $00^{\circ}02'34''$ e 13,47m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.394.943,9806 e E-365.145,9469; daí deflete à direita e segue no azimute de $358^{\circ}56'46''$ e 12,02m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.394.955,9966 e E-365.145,7259; daí deflete à direita e segue no azimute de $87^{\circ}17'29''$ e 55,25m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.394.958,6074 e E-365.200,9105; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 12,33m, ângulo central de $89^{\circ}14'17''$ e raio de 7,92m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.394.966,5729 e E-365.208,6782; daí segue no azimute de $351^{\circ}59'36''$ e 141,56m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.106,7555 e E-365.188,9599; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $343^{\circ}43'00''$ e 59,78m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.164,1405 e E-365.172,1976; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,90m, ângulo central de $27^{\circ}55'37''$ e raio de 8,00m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.395.167,4757 e E-365.170,2528; daí segue no azimute de $98^{\circ}36'49''$ e 13,40m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.395.165,4693 e E-365.183,4985; daí deflete à direita e segue no azimute de $106^{\circ}11'59''$ e 8,54m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.395.163,0855 e E-365.191,7013; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $106^{\circ}11'57''$ e 3,87m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.395.162,0055 e E-365.195,4213; daí deflete à direita e segue no azimute de $106^{\circ}12'06''$ e 1,94m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.395.161,4629 e E-365.197,2890; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $106^{\circ}11'44''$ e 0,79m até o vértice “23”, de coordenadas N-7.395.161,2427 e E-365.198,0470; daí deflete à direita e segue no azimute de $163^{\circ}40'00''$ e 51,49m até o vértice “24”, de coordenadas N-7.395.111,8180 e E-365.212,4841; daí deflete à direita e segue no azimute de $171^{\circ}59'36''$ e 146,42m até o vértice “25”, de coordenadas N-7.394.966,8264 e E-365.232,8788; daí segue no mesmo azimute de $171^{\circ}59'36''$ e 131,30m até o vértice “26”, de coordenadas N-7.394.836,8066 e E-365.251,1675; daí deflete à direita e segue no azimute de $175^{\circ}25'26''$ e 14,14m até o vértice “27”, de coordenadas N-7.394.822,7091 e E-365.252,2958; daí segue no mesmo azimute de $175^{\circ}25'26''$ e 13,34m até o vértice “28”, de coordenadas N-7.394.809,4126 e E-365.253,3601; daí deflete à direita e segue no azimute de $266^{\circ}01'22''$ e 5,75m até o vértice “29”, de coordenadas N-7.394.809,0137 e E-365.247,6227; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $176^{\circ}51'26''$ e 7,55m até o vértice “30”, de coordenadas N-7.394.801,4699 e E-365.248,0369; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $169^{\circ}56'17''$ e 19,75m até o vértice “31”, de coordenadas N-7.394.782,0257 e E-365.251,4870; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $85^{\circ}20'08''$ e 8,39m até o vértice “32”, de coordenadas N-7.394.782,7081 e E-365.259,8503; daí deflete à direita e segue no azimute de $126^{\circ}51'24''$ e 29,83m até o vértice “33”, de coordenadas N-7.394.764,8148 e E-365.283,7196; daí deflete à direita e segue no azimute de $178^{\circ}00'52''$ e 11,61m até o vértice “34”, de coordenadas N-7.394.753,2100 e E-365.284,1219; daí deflete à direita e segue no azimute de $178^{\circ}23'28''$ e 7,84m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.745,3700 e E-365.284,3421; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 12.829,37m². (doze mil oitocentos e vinte nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046006, constando pertencer a JULIA BARBOSA PEREIRA”.

IV – ÁREA “04” - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.909,4131 e E-365.135,6577; daí segue no azimute de $277^{\circ}50'29''$ e 45,01m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.915,5544 e E-365.091,0644; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $277^{\circ}46'29''$ e 64,59m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.924,2918 e E-365.027,0683; daí deflete a direita e segue no azimute de $9^{\circ}39'52''$ e 21,64m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.945,6216 e E-365.030,7007; daí deflete à direita e segue no azimute de $9^{\circ}39'53''$ e 18,75m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.964,1037 e E-365.033,8481; daí deflete à direita e segue no azimute de $94^{\circ}06'48''$ e 66,36m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.959,3439 e E-365.100,0362; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $94^{\circ}03'45''$ e 6,01m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.958,9180 e E-365.106,0328; daí deflete à direita e segue no azimute de $94^{\circ}12'34''$ e 39,80m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.955,9966 e E-365.145,7259; daí deflete a direita e segue no azimute de $178^{\circ}56'46''$ e 9,61m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.946,4924 e E-365.145,9007; daí de-



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

flete à direita e segue no azimute de $268^{\circ}56'46''$ e 9,23m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.946,3226 e E-365.136,6730; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $181^{\circ}34'32''$ e 36,92m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.909,4131 e E-365.135,6577; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 4.741,01m². (quatro mil setecentos e quarenta e um metros quadrados e um decímetro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046007, constando pertencer a ANTONIO BABRIEL BARBOSA.”

V – **ÁREA “05”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.945,4033 e E-364.891,3540; daí segue no azimute de $15^{\circ}30'54''$ e 21,12m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.965,7554 e E-364.897,0039; daí deflete à direita e segue no azimute de $80^{\circ}52'55''$ e 8,47m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.967,0982 e E-364.905,3703; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,50m, ângulo central de $9^{\circ}46'54''$ e raio de 43,97m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.967,73407 e E-364.912,8407; daí segue no azimute de $91^{\circ}42'37''$ e 119,22m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.964,1758 e E-365.032,0061; daí deflete à direita e segue no azimute de $94^{\circ}03'45''$ e 1,84m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.964,0456 e E-365.033,8382; daí deflete à direita e segue no azimute de $189^{\circ}40'02''$ e 18,69m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.945,6219 e E-365.030,6999; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}43'00''$ e 104,65m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.948,7569 e E-364.926,0957; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $184^{\circ}44'34''$ e 0,62m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.948,1403 e E-364.926,0445; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'25''$ e 13,23m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.948,5343 e E-364.912,8220; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 4,42m, ângulo central de $10^{\circ}08'05''$ e raio de 25,01m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.394.948,1424 e E-364.908,4207; daí segue no azimute de $260^{\circ}52'56''$ e 17,28m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.945,4033 e E-364.891,3540; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 2.589,98m². (dois mil quinhentos e oitenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046009, constando pertencer ao ESPÓLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”

VI – **ÁREA “06”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí segue no azimute de $16^{\circ}37'31''$ e 19,25m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.957,2808 e E-364.792,55434; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}42'51''$ e 43,56m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.955,9777 e E-364.836,0829; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $80^{\circ}52'55''$ e 61,70m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.965,7554 e E-364.897,0039; daí deflete à direita e segue no azimute de $195^{\circ}30'54''$ e 21,12m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.945,4033 e E-364.891,3540; daí deflete à direita e segue no azimute de $260^{\circ}53'36''$ e 54,78m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.936,7337 e E-364.837,2679; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 0,15m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.936,7383 e E-364.837,1146; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}21'17''$ e 0,62m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.937,3333 e E-364.837,2892; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 50,27m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.990,01m². (mil novecentos e noventa metros quadrados e um decímetro quadrado), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046010, constando pertencer a JOÃO ANTONIO BARBOSA.”

VII – **ÁREA “07”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.938,2425 e E-364.786,8544; daí segue no azimute de $17^{\circ}00'13''$ e 0,62m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí deflete à direita e segue no azimute de $91^{\circ}42'51''$ e 50,27m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.937,3333 e E-364.837,2892; daí deflete a direita e segue no azimute de $196^{\circ}21'17''$ e 0,62m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.936,7383 e E-364.837,1146; daí deflete à direita e segue no azimute de $271^{\circ}42'51''$ e 50,28m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.938,2425 e E-364.786,8544; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 30,17m². (trinta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046011, constando pertencer a JULIA BARBOSA PEREIRA.”



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- VIII – ÁREA “08”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.946,3856 e E-364.984,9262; daí segue no azimute de 9°21’22” e 0,61m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.946,9906 e E-364.985,0258; daí deflete à direita e segue no azimute de 91°42’59” e 45,69m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.945,6219 e E-365.030,6999; daí deflete a direita e segue no azimute de 189°35’02” e 0,61m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.945,0246 e E-365.030,5990; daí deflete à direita e segue no azimute de 271°42’25” e 45,69m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.946,3856 e E-364.984,9262; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 27,59m². (vinte sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046040, constando pertencer ao ESPÓLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”
- IX – ÁREA “09”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.948,1403 e E-364.926,0445; daí segue no azimute de 4°44’34” e 0,62m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.948,7569 e E-364.926,0957; daí deflete à direita e segue no azimute de 91°43’00” e 58,96m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.946,9906 e E-364.985,0258; daí deflete a direita e segue no azimute de 189°21’08” e 0,61m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.946,3856 e E-364.984,9262; daí deflete à direita e segue no azimute de 271°42’25” e 58,91m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.948,1403 e E-364.926,0445; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 36,11m². (trinta e seis metros quadrados e onze decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21046041, constando pertencer ao ESPOLIO de JUVENAL DA CRUZ BARBOSA.”
- X – ÁREA “10”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.622,3391 e E-364.852,5433; daí segue no azimute de 108°59’42” e 1,50m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.621,8508 e E-364.853,9617; daí deflete à direita e segue no azimute de 199°17’21” e 14,01m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.608,6274 e E-364.849,3337; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 198°52’37” e 18,14m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.591,4667 e E-364.843,4660; daí segue no mesmo azimute de 198°52’37” e 25,09m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.567,7229 e E-364.835,3473; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°26’22” e 12,76m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.555,4837 e E-364.831,7359; daí deflete à direita e segue no azimute de 289°34’56” e 1,50m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.555,9866 e E-364.830,3222; daí deflete à direita e segue no azimute de 16°25’54” e 12,71m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.568,1779 e E-364.833,9176; daí deflete a direita e segue no azimute de 18°52’38” e 6,98m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.574,7863 e E-364.836,1773; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 18°52’37” e 36,28m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.609,1178 e E-364.847,9161; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 19°17’21” e 14,01m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.622,3391 e E-364.852,5433; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 104,98m². (cento e quatro metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047006, constando pertencer a MADRID INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.”
- XI – ÁREA “11”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.631,2124 e E-364.826,7634; daí segue no azimute de 108°59’35” e 27,26m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.622,3391 e E-364.852,5433; daí deflete à direita e segue no azimute de 199°17’21” e 14,01m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.609,1178 e E-364.847,9161; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 198°52’37” e 36,28m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.574,7863 e E-364.836,1773; daí deflete à direita e segue no azimute de 198°52’38” e 6,98m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.568,1779 e E-364.833,9176; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°25’54” e 12,71m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.555,9866 e E-364.830,3222; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 109°34’56” e 1,50m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.555,4837 e E-364.831,7359; daí deflete à direita e segue no azimute de 198°07’41” e 76,18m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.483,0826 e E-364.808,0326; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 55,45m, ângulo central de 32°15’13” e raio de 98,50m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.428,4700 e E-364.804,6097; daí segue no azimute de 289°39’38” e 37,22m até o



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

vértice “10”, de coordenadas N-7.395.440,9928 e E-364.769,5589; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 54,09m, ângulo central de $23^{\circ}34'05''$ e raio de 131,50m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.494,1914 e E-364.776,9586; daí segue no azimute de $19^{\circ}58'31''$ e 145,79m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.631,2124 e E-364.826,7634; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 6.169,96m². (seis mil cento e sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047007, constando pertencer a FABIO DE MELLO.”

XII – ÁREA “12” – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.280,2809 e E-364.386,2207; daí segue no azimute de $3^{\circ}46'18''$ e 11,40m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.291,6613 e E-364.386,9709; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $359^{\circ}01'59''$ e 10,34m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.301,9980 e E-364.386,7965; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $359^{\circ}01'55''$ e 6,81m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.308,8117 e E-364.386,6813; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $352^{\circ}45'58''$ e 3,81m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.312,5917 e E-364.386,2015; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $341^{\circ}43'09''$ e 7,14m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.319,3718 e E-364.383,9617; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $329^{\circ}37'33''$ e 10,16m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.328,1417 e E-364.378,8218; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}12'40''$ e 295,46m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.285,9429 e E-364.671,2565; daí deflete a direita e segue no azimute de $180^{\circ}00'00''$ e 0,50m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.285,4429 e E-364.671,2565; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $98^{\circ}12'17''$ e 133,86m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.266,3399 e E-364.803,7430; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,77m, ângulo central de $53^{\circ}24'29''$ e raio de 33,01m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.242,0979 e E-364.820,8400; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 1,36m, ângulo central de $78^{\circ}12'36''$ e raio de 1,00m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.240,9350 e E-364.821,3288; daí segue no azimute de $196^{\circ}18'25''$ e 20,84m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-364.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}26'11''$ e 144,37m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.242,1085 e E-364.672,6702; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $277^{\circ}35'26''$ e 288,98m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.280,2809 e E-364.386,2207; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 19.109,78m². (dezenove mil cento e nove metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047008, constando pertencer ao ESPÓLIO de CASSIO DE TOLEDO PIZA.”

XIII – ÁREA “13” – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.211,3521 e E-365.188,1673; daí segue no azimute de $191^{\circ}59'55''$ e 8,46m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.203,0721 e E-365.186,4076; daí deflete à direita e segue no azimute de $195^{\circ}06'52''$ e 11,58m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.191,8921 e E-365.183,3880; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $179^{\circ}45'37''$ e 26,42m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.165,4693 e E-365.183,4985; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}36'49''$ e 13,40m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.167,47573 e E-365.170,2528; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,54m, ângulo central de $53^{\circ}59'15''$ e raio de 8,00m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.169,8157 e E-365.163,3778; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 47,66m, ângulo central de $105^{\circ}02'16''$ e raio de 26,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.198,6467 e E-365.133,8556; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 8,10m, ângulo central de $58^{\circ}02'03''$ e raio de 8,00m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.205,8337 e E-365.130,9261; daí segue no azimute de $308^{\circ}48'22''$ e 23,67m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.220,6693 e E-365.112,4783; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $278^{\circ}28'28''$ e 239,48m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.255,9610 e E-364.875,6170; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $194^{\circ}11'22''$ e 43,70m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.213,5969 e E-364.864,9057; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}26'11''$ e 49,97m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-365.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}18'25''$ e 20,84m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.240,9350 e



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

E-364.821,3288; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,36m, ângulo central de $78^{\circ}12'36''$ e raio de 1,00m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.242,0979 e E-364.820,8400; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 30,77m, ângulo central de $53^{\circ}24'29''$ e raio de 33,01m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.266,3399 e E-364.803,7430; daí segue no azimute de $278^{\circ}12'17''$ e 133,86m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.285,4429 e E-364.671,2565; daí deflete à direita e segue no azimute de $00^{\circ}00'00''$ e 0,50m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.285,9429 e E-364.671,2565; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}12'40''$ e 522,26m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.211,3521 e E-365.188,1673; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 5.245,00m². (cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047008, constando pertencer ao ESPÓLIO de CASSIO DE TOLEDO PIZA.”

XIV – ÁREA “14” - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.466,5494 e E-364.281,1741; daí segue no azimute de $17^{\circ}16'06''$ e 2,02m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.468,4795 e E-364.281,7741; daí deflete à direita e segue no azimute de $20^{\circ}19'20''$ e 0,50m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.468,9492 e E-364.281,9480; daí deflete a direita e segue no azimute de $106^{\circ}36'19''$ e 90,29m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.443,1465 e E-364.368,4731; daí deflete à direita e segue no azimute de $109^{\circ}59'53''$ e 87,72m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.413,1486 e E-364.450,8999; daí deflete à direita e segue no azimute de $110^{\circ}11'38''$ e 91,83m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.381,4489 e E-364.537,0852; daí deflete à direita e segue no azimute de $118^{\circ}49'16''$ e 160,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.304,3175 e E-364.677,2639; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,06m, ângulo central de $20^{\circ}09'30''$ e raio de 8,69m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.303,3517 e E-364.680,1477; daí segue no azimute de $97^{\circ}58'42''$ e 123,30m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.395.286,2384 e E-364.802,2414; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 16,11m, ângulo central de $115^{\circ}22'13''$ e raio de 8,00m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.395.296,5166 e E-364.811,0378; daí segue no azimute de $342^{\circ}35'13''$ e 120,01m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.411,0276 e E-364.775,1234; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,55m, ângulo central de $13^{\circ}18'24''$ e raio de 131,52m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.440,9927 e E-364.769,5589; daí segue no azimute de $109^{\circ}39'38''$ e 37,22m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.428,4700 e E-364.804,6097; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,97m, ângulo central de $04^{\circ}02'26''$ e raio de 112,99m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.420,7698 e E-364.806,6526; daí segue no azimute de $162^{\circ}49'32''$ e 61,04m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.362,4491 e E-364.824,6773; daí segue no mesmo azimute de $162^{\circ}49'32''$ e 60,57m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.304,5769 e E-364.842,5634; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,53m, ângulo central de $70^{\circ}41'53''$ e raio de 1,24m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.303,4439 e E-364.843,4443; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 38,17m, ângulo central de $66^{\circ}14'48''$ e raio de 33,01m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.395.277,7200 e E-364.868,7400; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 1,12m, ângulo central de $64^{\circ}18'00''$ e raio de 1,00m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.395.277,0309 e E-364.869,5509; daí deflete segue no azimute de $98^{\circ}22'14''$ e 183,36m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.395.250,3377 e E-365.050,9605; daí deflete à direita e segue no azimute de $180^{\circ}12'02''$ e 19,18m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.395.231,1593 e E-365.050,9046; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 679,04m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.395.328,1417 e E-364.378,8218; daí deflete à direita e segue no azimute de $317^{\circ}07'53''$ e 16,73m até o vértice “23”, de coordenadas N-7.395.340,4013 e E-364.367,4420; daí deflete à direita e segue no azimute de $334^{\circ}54'51''$ e 3,47m até o vértice “24”, de coordenadas N-7.395.343,5413 e E-364.365,9721; daí deflete à direita e segue no azimute de $357^{\circ}50'10''$ e 2,91m até o vértice “25”, de coordenadas N-7.395.346,4514 e E-364.365,8621; daí deflete à direita e segue no azimute de $13^{\circ}24'30''$ e 9,27m até o vértice “26”, de coordenadas N-7.395.355,4717 e E-364.368,0125; daí deflete à direita e segue no azimute de $16^{\circ}17'07''$ e 37,84m até o vértice “27”, de coordenadas N-7.395.391,7933 e E-



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

364.378,6236; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $12^{\circ}38'16''$ e 30,08m até o vértice “28”, de coordenadas N-7.395.421,1441 e E-364.385,2045; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $5^{\circ}06'07''$ e 4,95m até o vértice “29”, de coordenadas N-7.395.426,0744 e E-364.385,6447; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $355^{\circ}11'33''$ e 3,34m até o vértice “30”, de coordenadas N-7.395.429,4043 e E-364.385,3647; daí deflete à esquerda e segue no azimute de $293^{\circ}01'27''$ e 5,65m até o vértice “31”, de coordenadas N-7.395.431,6142 e E-364.380,1647; daí deflete a esquerda e segue no azimute de $252^{\circ}49'22''$ e 3,01m até o vértice “32”, de coordenadas N-7.395.430,7240 e E-364.377,2847; daí deflete à direita e segue no azimute de $290^{\circ}26'35''$ e 102,57m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.466,5494 e E-364.281,1741; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 35.249,95m². (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047009, constando pertencer ao ESPÓLIO de FERREIRA MELLO NOGUEIRA.”

- XV – ÁREA “15”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.231,1593 e E-365.050,9046; daí segue no azimute de $00^{\circ}10'02''$ e 19,18m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.250,3377 e E-365.050,9605; daí deflete à direita e segue no azimute de $98^{\circ}11'38''$ e 33,98m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.245,4947 e E-365.084,5938; daí deflete a direita e segue no azimute de $98^{\circ}12'40''$ e 33,98m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.240,6419 e E-365.118,2239; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 3,20m, ângulo central de $30^{\circ}35'46''$ e raio de 6,00m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.239,3789 e E-365.121,1272; daí segue no azimute de $128^{\circ}48'22''$ e 28,66m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.395.221,4192 e E-365.143,4598; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 8,10m, ângulo central de $58^{\circ}01'56''$ e raio de 8,00m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.395.220,0996 e E-365.151,1079; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 30,92m, ângulo central de $68^{\circ}08'32''$ e raio de 26,00m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.395.212,6362 e E-365.179,2681; daí segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 129,69m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.231,1593 e E-365.050,9046; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.749,60m². (mil setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21047010, constando pertencer a BEATRIZ NOGUEIRA N. DE FIGUEIREDO E OUTROS.”
- XVI – ÁREA “16”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.217,4136 e E-365.185,7356; daí segue no azimute de $158^{\circ}08'27''$ e 6,53m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.211,3522 e E-365.188,1673; daí deflete à direita e segue no azimute de $278^{\circ}12'40''$ e 8,08m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.212,5056 e E-365.180,1741; daí deflete a direita e segue no azimute de $68^{\circ}08'27''$ e 4,73m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.214,2656 e E-365.184,5614; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 3,68m, ângulo central de $84^{\circ}26'18''$ e raio de 2,50m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.217,4136 e E-365.185,7356; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 15,46m². (quinze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 210470010, constando pertencer a BEATRIZ NOGUEIRA N DE FIGUEIREDO E OUTROS.”
- XVII – ÁREA “17”** – “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.395.738,8392 e E-364.897,0603; daí segue no azimute de $18^{\circ}39'35''$ e 10,43m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.395.748,7200 e E-364.900,3971; daí deflete à direita e segue no azimute de $21^{\circ}23'35''$ e 6,47m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.395.754,7887 e E-364.902,6531; daí deflete a direita e segue no azimute de $110^{\circ}06'29''$ e 117,84m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.395.714,2756 e E-365.013,3119; daí deflete à direita e segue no azimute de $198^{\circ}39'35''$ e 16,90m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.395.698,2588 e E-365.007,9031; daí deflete à direita e segue no azimute de $290^{\circ}06'29''$ e 118,04m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.395.738,8392 e E-364.897,0603; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 1.994,21m². (mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 21104001, constando pertencer a MARCIA ADM. E PARTIC. S/C LTDA.”



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

- XVIII – ÁREA “18”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.757,0347 e E-364.665,3354; daí segue no azimute de 113°57’28” e 42,75m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.739,6760 e E-364.704,4010; daí deflete à direita e segue no azimute de 170°34’50” e 2,32m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.737,3861 e E-364.704,7809; daí deflete a direita e segue no azimute de 239°53’49” e 35,46m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.719,5988 e E-364.674,1000; daí deflete à direita e segue no azimute de 282°47’54” e 1,01m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.719,8237 e E-364.673,1100; daí deflete à direita e segue no azimute de 307°12’33” e 1,87m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.720,9559 e E-364.671,6188; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 7,22m, ângulo central de 27°59’49” e raio de 14,77m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.728,0005 e E-364.672,8183; daí no azimute de 353°46’07” e 18,87m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.746,7584 e E-364.670,7701; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 11,86m, ângulo central de 39°49’23” e raio de 17,07m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.757,0347 e E-364.665,3354; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 640,29m². (s mil quatrocentos e noventa metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº27031001, constando pertencer a PAULO M DOS SANTOS.”
- XIX – ÁREA “19”** - “Começa no vértice “1” de coordenadas N -7.394.749,1818 e E-364.729,0393; daí segue no azimute de 263°44’13” e 9,39m até o vértice “2”, de coordenadas N-7.394.748,1574 e E-364.719,7049; daí deflete à direita e segue no azimute de 291°54’27” e 41,05m até o vértice “3”, de coordenadas N-7.394.763,4720 e E-364.681,6230; daí deflete a esquerda e segue no azimute de 279°14’26” e 8,66m até o vértice “4”, de coordenadas N-7.394.764,8627 e E-364.673,0753; daí deflete à direita e segue no azimute de 19°52’32” e 1,50m até o vértice “5”, de coordenadas N-7.394.766,2733 e E-364.673,5853; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 12,22m, ângulo central de 93°23’36” e raio de 7,50m até o vértice “6”, de coordenadas N-7.394.771,2285 e E-364.683,3118; daí azimute de 16°30’40” e 162,27m até o vértice “7”, de coordenadas N-7.394.926,8041 e E-364.729,4286; daí segue em curva circular à esquerda num desenvolvimento de 0,94m, ângulo central de 18°24’55” e raio de 2,93m até o vértice “8”, de coordenadas N-7.394.927,7240 e E-364.729,2380; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 64,54m, ângulo central de 112°02’50” e raio de 33,00m até o vértice “9”, de coordenadas N-7.394.980,2550 e E-364.744,6062; daí segue em curva circular à direita num desenvolvimento de 0,98m, ângulo central de 56°01’18” e raio de 1,00m até o vértice “10”, de coordenadas N-7.394.980,9271 e E-364.745,2624; daí segue no azimute de 16°18’25” e 250,06m até o vértice “11”, de coordenadas N-7.395.220,9282 e E-364.815,4757; daí deflete à direita e segue no azimute de 98°26’11” e 49,97m até o vértice “12”, de coordenadas N-7.395.213,5969 e E-364.864,9057; daí deflete à direita e segue no azimute de 194°11’21” e 66,96m até o vértice “13”, de coordenadas N-7.395.148,6772 e E-364.848,4915; daí deflete à direita e segue no azimute de 195°30’15” e 30,82m até o vértice “14”, de coordenadas N-7.395.118,9773 e E-364.840,2525; daí deflete à direita e segue no azimute de 195°44’17” e 17,02m até o vértice “15”, de coordenadas N-7.395.102,5971 e E-364.835,6365; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 195°44’16” e 19,70m até o vértice “16”, de coordenadas N-7.395.083,6374 e E-364.830,2938; daí deflete à direita e segue no azimute de 196°39’02” e 71,07m até o vértice “17”, de coordenadas N-7.395.015,5489 e E-364.809,9302; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°37’02” e 80,05m até o vértice “18”, de coordenadas N-7.394.938,8373 e E-364.787,0363; daí deflete à direita e segue no azimute de 196°59’06” e 74,39m até o vértice “19”, de coordenadas N-7.394.867,6927 e E-364.765,3055; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°42’29” e 35,13m até o vértice “20”, de coordenadas N-7.394.834,0413 e E-364.755,2044; daí deflete à direita e segue no azimute de 197°44’54” e 37,96m até o vértice “21”, de coordenadas N-7.394.797,8897 e E-364.743,6332; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 197°05’03” e 10,86m até o vértice “22”, de coordenadas N-7.394.787,5093 e E-364.740,4429; daí deflete à esquerda e segue no azimute de 196°34’10” e 39,99m até o vértice “1”, de coordenadas N-7.394.749,1818 e E-364.729,0393; vértice inicial da presente descrição, perfazendo uma área de 25.459,87m². (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove metros quadra-



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

dos e oitenta e sete decímetros quadrados), que consta pertencer a BENEDITA LOURDES DOS SANTOS, PAULO ROGERIO DOS SANTOS, INES DOS SANTOS SILVA, SERGIO DOS SANTOS e JANIO DOS SANTOS.”

Art. 2º. Os imóveis, mencionados no **art. 1º** deste Decreto, ficarão pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano e se destinarão à abertura de via pública.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.)- que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
- b.)- que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênia, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá à conta de verbas orçamentárias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de julho de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Onézimo Soares Ribeiro Diretor de Recursos Humanos respondendo Administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração